

**LEI Nº. 1.486/2016**

**de 05 de outubro de 2016.**

Dispõe sobre a alteração de nome da localidade Rincão Pedro Marques para Otávio Azevedo.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da localidade Rincão Pedro Marques para Otávio Azevedo, delimitada na forma do Anexo I desta Lei e que passa constar no mapa político de Tabaí.

Art. 2º - O Município, com a publicação desta lei, fará a colocação de placas indicativas com a inscrição Localidade Otávio Azevedo, nos principais acessos do local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 05 de outubro de 2016.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.

## ANEXO I

### DELIMITAÇÃO DA LOCALIDADE OTÁVIO AZEVEDO

